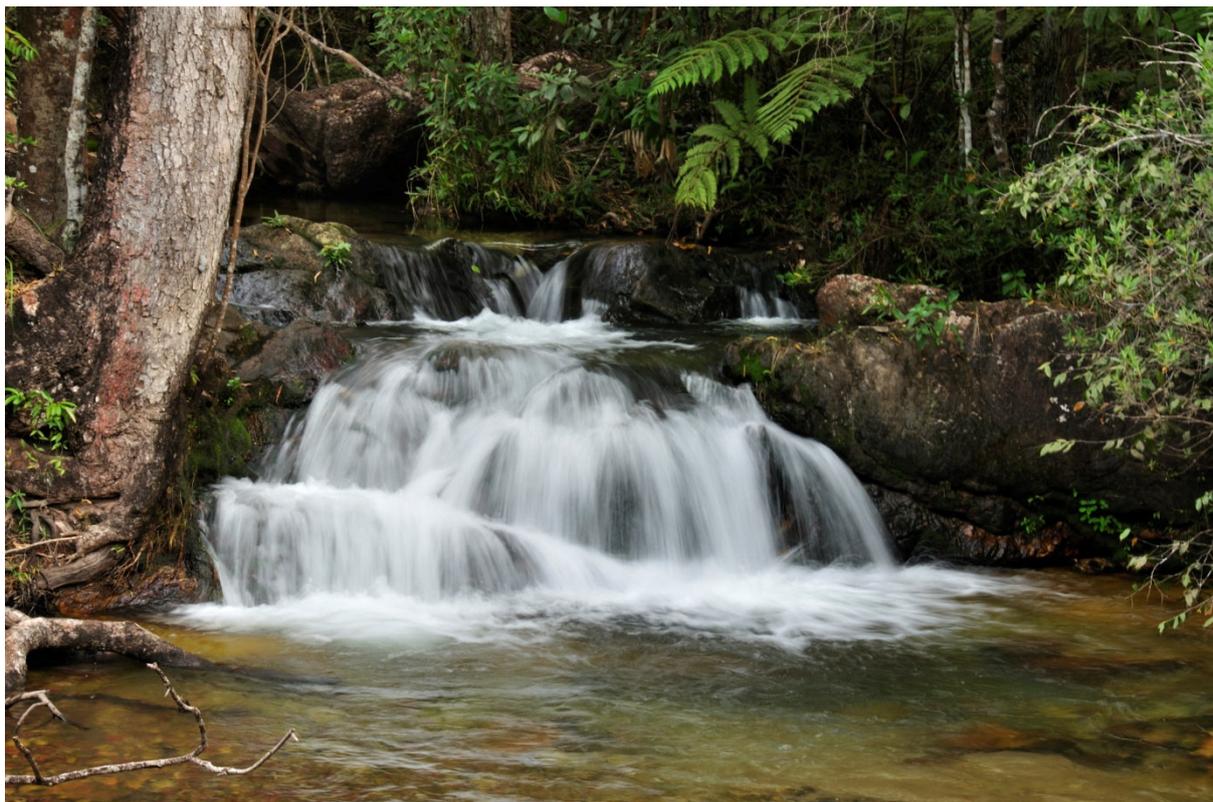




Tribunal de Contas do Distrito Federal



Córrego Cabeça de Veado.

Auditoria Operacional na Gestão dos Recursos Hídricos do DF

2010

Relatório (Versão Completa)



Tribunal de Contas do Distrito Federal

Missão

“Exercer o controle externo da administração dos recursos públicos do Distrito Federal, em auxílio à Câmara Legislativa, zelando pela legalidade, legitimidade, efetividade, eficácia, eficiência e economicidade na gestão desses recursos.”



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
COMPOSIÇÃO EM 2010**

Conselheiros

Anilcélia Luzia Machado – Presidente
Manoel Paulo de Andrade Neto – Vice-Presidente
Ronaldo Costa Couto
Marli Vinhadeli
Antônio Renato Alves Rainha
Inácio Magalhães Filho

Auditor

José Roberto de Paiva Martins

Ministério Público

Márcia Ferreira Cunha Farias – Procuradora-Geral
Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira
Demóstenes Tres Albuquerque



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

**AUDITORIA OPERACIONAL NA
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**

QUINTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Inspetor: Luiz Genéδιο Mendes Jorge

DIVISÃO DE AUDITORIA DE PROGRAMAS E RECURSOS EXTERNOS

Diretor: Henirdes Batista Borges

EQUIPE DE AUDITORIA

Henirdes Batista Borges (coordenador)

Rômulo Miranda Alvim

CAPA

Equipe de Auditoria

DADOS PARA CONTATO

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Praça do Buriti – Ed. Palácio Costa e Silva (Anexo)

Quinta Inspeção de Controle Externo – 4º andar

Brasília – DF – CEP: 70.075-901

Fone: (61) 3314-2266

Este relatório está disponível em
<http://www.tc.df.gov.br> no link “Controle Externo > Auditorias”



SUMÁRIO

Introdução	4
APRESENTAÇÃO	4
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	4
1.1.1 Objeto de Auditoria	4
1.1.2 Campo de Atuação	4
1.1.3 Objetivos Atuais do Objeto	5
1.1.4 Recursos Envolvidos	5
1.1.5 Normas Aplicáveis	6
CONTEXTUALIZAÇÃO	8
OBJETIVOS	10
1.1.6 Objetivo Geral	10
1.1.7 Objetivos Específicos	10
ESCOPO	10
METODOLOGIA	10
Resultados da Auditoria	11
A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA É SUFICIENTE PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO PÚBLICO ATUAL E FUTURO NO DF?	11
1.1.8 <i>A quantidade de água demandada alcançou a disponibilidade hídrica dos mananciais utilizados para o abastecimento público e o DF corre o risco de desabastecimento caso alternativas não sejam implementadas em curto e médio prazos.</i>	11
OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DISTRITAIS PROMOVEM ADEQUADAMENTE A CONSERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS DO DF?	14
1.1.9 <i>O GDF não dispõe de informações básicas sobre a maioria de seus corpos hídricos</i>	14
1.1.10 <i>A fiscalização ambiental no DF é insuficiente</i>	16
1.1.11 <i>As ações de preservação e recuperação dos corpos hídricos são insuficientes</i>	22
Conclusão	33
Proposta de Encaminhamento	34
DECISÃO	36



Introdução

APRESENTAÇÃO

O Relator das contas de governo do exercício de 2009, Excelentíssimo Conselheiro Manoel de Andrade, determinou a realização de auditoria operacional na área de gestão de recursos hídricos, a fim de subsidiar a análise de ações de Governo que serão abordadas no Relatório Analítico e Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Distrito Federal para aquele exercício.

2. A escolha da área relacionada ao tema Meio Ambiente fundamenta-se na relevância dos ativos envolvidos, cuja gestão deficiente pode causar enormes prejuízos, mesmo que não sejam, a princípio, de fácil mensuração monetária. Ademais, a pressão sobre o meio ambiente no DF em função do rápido e constante adensamento urbano, ao tempo que impõe perdas a ativos importantes, como corpos hídricos e áreas de vegetação nativa, aumenta a demanda por água para o abastecimento público e para as atividades agropecuárias e industriais necessárias à manutenção do incremento populacional.

3. Nesse contexto, a gestão adequada dos recursos hídricos se reveste de importância crucial à sustentabilidade ambiental e econômica do Distrito Federal, com impactos que serão sentidos pela geração atual e por gerações vindouras. Faz-se necessário, portanto, que o Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao exercer sua função de controle, contribua com a melhoria da qualidade de vida da população do DF, avaliando as ações governamentais nessa área.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.1 Objeto de Auditoria

4. O objeto da auditoria é a Gestão dos Recursos Hídricos do DF.

1.1.2 Campo de Atuação

5. Quatro órgãos do Governo do Distrito Federal atuam na área de recursos hídricos do Distrito Federal:

6. A **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Seduma** é o órgão da administração direta responsável pelo planejamento e definição de políticas voltadas ao meio ambiente. Também compete à SEDUMA a coordenação da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

7. A **Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa** foi criada pela Lei nº 3.365/2004 e reestruturada pela Lei nº 4.285/2008. É uma autarquia de regime especial vinculada à Seduma. Suas competências abrangem: os recursos hídricos, compreendidos os diversos usos da água; o saneamento básico, entendido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos, a drenagem e o manejo de águas pluviais urbanas; o gás canalizado; as áreas de competência originária



federal em serviços e instalações de energia elétrica; petróleo e seus derivados, biocombustíveis, álcool combustível, gás veicular e distribuição de lubrificante.

8. O **Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – Ibram** foi criado pela Lei nº 3.984/2007. É uma entidade autárquica vinculada à Seduma. Tem como meta principal propiciar o desenvolvimento sustentável da região, de forma a garantir à população os benefícios alcançados pelo crescimento econômico, sem pôr em risco a qualidade de vida dos moradores do Distrito Federal. Sua finalidade é executar e fazer executar as políticas ambiental e de recursos hídricos do Distrito Federal, controlar e fiscalizar, com poder de polícia, o manejo dos recursos ambientais e hídricos do Distrito Federal, bem como toda e qualquer atividade ou empreendimento que cause ou possa causar poluição ou degradação do meio ambiente e dos recursos hídricos.

9. A **Companhia de Saneamento Ambiental do DF – Caesb** é uma empresa pública criada pelo Decreto-Lei nº 524/69. Tem competência para desapropriar, desocupar, recuperar, isolar, proteger e conservar áreas de preservação de mananciais utilizados ou reservados para fins de abastecimento público, bem como para controlar as ações poluidoras de suas águas, inclusive além dos limites de sua concessão, nas hipóteses em que tenha concorrido para tal.

1.1.3 Objetivos Atuais do Objeto

10. Na gestão dos recursos hídricos do DF ganha destaque o objetivo do Programa “Água é Vida – Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento”, que consta do Plano Plurianual 2008-2010:

“Promover a sustentabilidade dos recursos hídricos e a qualidade dos serviços de saneamento em benefício da população do Distrito Federal”

1.1.4 Recursos Envolvidos

11. O quadro a seguir demonstra a despesa total realizada nas unidades envolvidas com a gestão dos recursos hídricos em 2009:

Despesas em 2009

	R\$ 1,00
Unidades Envolvidas com a Gestão dos Recursos Hídricos no DF	Despesas
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF - Adasa	22.089.155
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb (Orçamento de Investimento)	141.906.117
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb (Orçamento de Dispêndio)	756.979.439
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Instituto Brasília Ambiental - Ibram	11.740.702
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Seduma	62.634.012

Fonte: Siggo.

12. Dos programas de governo no DF, merece destaque o citado “Programa Água é Vida – Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento”, que se encontra inserido na função Gestão Ambiental e na subfunção Recursos Hídricos e



cuja gestão orçamentária e financeira compete à Adasa.

13. Em 2009, esse programa recebeu um orçamento de R\$ 17,3 milhões, dos quais 52,8% foram executados, conforme segue:

Programa Água é Vida Orçamento e Execução por ação em 2009

R\$ 1,00

Ações do Programa Água é Vida	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Despesa
Fiscalização dos Serviços Públicos de Água e Esgoto	1.075.000	2.375.528	2.300.528
Regularização dos Usos dos Recursos Hídricos	900.000	1.906.000	1.600.000
Regulação Técnica do Uso dos Recursos Hídricos	200.000	1.200.000	1.200.000
Gestão Participativa de Bacias Hidrográficas	150.000	1.060.500	1.060.107
Gestão de Águas Subterrâneas	100.000	1.100.000	1.050.000
Manutenção do Sistema Integrado de Gestão Corporativa da Agência Reguladora de Águas e Saneamento	2.500.000	4.000.000	703.192
Operação e Manutenção da Rede de Monitoramento de Recursos Hídricos	750.000	1.190.000	573.065
Regulação Econômico-Financeira do Serviço Público de Água e Esgoto	397.775	1.752.247	441.281
Regulação Técnica do Serviço Público de Água e Esgoto	150.000	150.000	150.000
Desenvolvimento e Implementação de Ações para Conservação da Água	200.000	450.000	65.925
Pesquisa de Satisfação	100.000	200.000	43.765
Implantação da Rede de Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas do DF	2.400.000	1.500.000	0
Aprimoramento do Sistema de Ouvidoria	56.000	1.000	0
Planejamentos e Processos	151.000	501.000	0
TOTAL	9.129.775	17.386.275	9.187.863

Fonte: Siggo.

1.1.5 Normas Aplicáveis

14. A Constituição Federal – CF contém diversos trechos com especial atenção dispensada ao meio ambiente, no qual se inserem os recursos hídricos, destacando-se:

Art. 23. *é da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...]*

VI - *proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; [...]*

XI *registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios.*

Art. 225. *Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*



15. Além da CF, diversos dispositivos legais, nos âmbitos federal e distrital, tratam especificamente dos recursos hídricos:

Legislação Federal

Lei nº 9.433/97 – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal.

Legislação Distrital

Leis nºs 41/89 e 1.399/97 – dispõem sobre a política ambiental do Distrito Federal.

Lei nº 2.725/01 – Institui a Política de Recursos Hídricos e cria o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Leis nºs 3.365/2004 e 4.285/2008 – Criação e reestruturação da Adasa.

Lei nº 3.984/07 – Criação do Ibram.

Decreto nº 22.356/01 – Regulamenta o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Decreto nº 22.358/01 – Dispõe sobre a outorga de direito de uso de água subterrânea no território do Distrito Federal.

Decreto nº 22.359/01 – Dispõe sobre a outorga de direito de uso de recursos hídricos no território do Distrito Federal.

Decreto nº 22.787/02 – Dispõe sobre a regulamentação do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal.



CONTEXTUALIZAÇÃO

Os Recursos Hídricos do Distrito Federal

16. O Distrito Federal tem em sua área a influência de três bacias hidrográficas: a Bacia do Paraná, a Bacia do Tocantins/Araguaia e a Bacia do São Francisco. Essas três Bacias são divididas em sete sub-bacias, conforme o quadro a seguir:

Bacias hidrográficas e sub-bacias do Distrito Federal

Bacia	Sub-bacia	Ordem ³
Paraná	São Marcos	3
	Paranoá	5
	São Bartolomeu ¹	4
	Descoberto	4
	Corumbá ²	3
Tocantins/Araguaia	Maranhão	2
São Francisco	Preto	3

Fonte: Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos.

¹ Já inclusa a área de drenagem da bacia hidrográfica do rio Paranoá.

² Já inclusa a área de drenagem das bacias hidrográficas dos rios Descoberto e São Bartolomeu.

³ Os rios de ordem 1 são os cursos de água principais segundo a Política Nacional de Recursos Hídricos.

17. Um rio (ou bacia) de ordem 1 é o rio principal da bacia. Os rios de ordem 2 são os rios afluentes do principal. Os de ordem 3 são os afluentes dos afluentes do rio principal, e assim por diante. Um exemplo de rio de ordem 1 que consta no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos – PGIRH é o Rio São Francisco, localizado em uma das principais bacias hidrográficas dentro da Política Nacional de Recursos Hídricos. Um primeiro afluente, tal como o rio Paracatu, seria de ordem 2. O afluente do afluente, o Rio Preto, seria de ordem 3. E assim por diante, até chegar ao curso d'água de interesse.



e permitem que eventual déficit de abastecimento em um deles possa ser compensado pelo outro.

OBJETIVOS

1.1.6 Objetivo Geral

21. Avaliar aspectos da gestão dos recursos hídricos no DF relativos à capacidade de assegurar a produção e o uso de água de modo racional.

1.1.7 Objetivos Específicos

22. O trabalho foi dividido em duas questões de auditoria:

1ª Questão: A capacidade de fornecimento de água é suficiente para garantir o abastecimento público atual e futuro no DF?

2ª Questão: Os órgãos públicos distritais promovem adequadamente a conservação e recuperação dos corpos hídricos do DF?

ESCOPO

23. O trabalho tem como escopo as ações da Adasa, do Ibram e da Caesb relacionadas à preservação e à recuperação de corpos hídricos, bem como as tendentes a garantir a sustentabilidade do sistema de abastecimento público de água, desenvolvidas ou iniciadas em 2009.

24. As ações da Seduma não foram incluídas na auditoria por estarem no âmbito da definição da política de recursos hídricos e não no âmbito de sua gestão.

METODOLOGIA

25. Para alcançar os objetivos da auditoria, foram realizadas entrevistas com especialistas no assunto recursos hídricos e com gestores da Adasa, do Ibram e da Caesb. Foram analisadas diversas informações obtidas por meio de notas de auditoria e de pesquisa bibliográfica, com destaque para o Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF – PGIRH. Além disso, foram visitados onze locais de captação da Caesb, incluindo as duas principais fontes de abastecimento público de água do DF. Também foram visitados cinco corpos hídricos da Bacia do Paranoá. Geraram-se registros fotográficos de todas as visitas noticiadas.



Resultados da Auditoria

A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA É SUFICIENTE PARA GARANTIR O ABASTECIMENTO PÚBLICO ATUAL E FUTURO NO DF?

1.1.8 A quantidade de água demandada alcançou a disponibilidade hídrica dos mananciais utilizados para o abastecimento público e o DF corre o risco de desabastecimento caso alternativas não sejam implementadas em curto e médio prazos.

1.1.8.1 Critério

26. A disponibilidade hídrica dos mananciais utilizados para fins de abastecimento público, definida pelo somatório das vazões mínimas de referência, deve ser superior à maior demanda ao longo do ano.

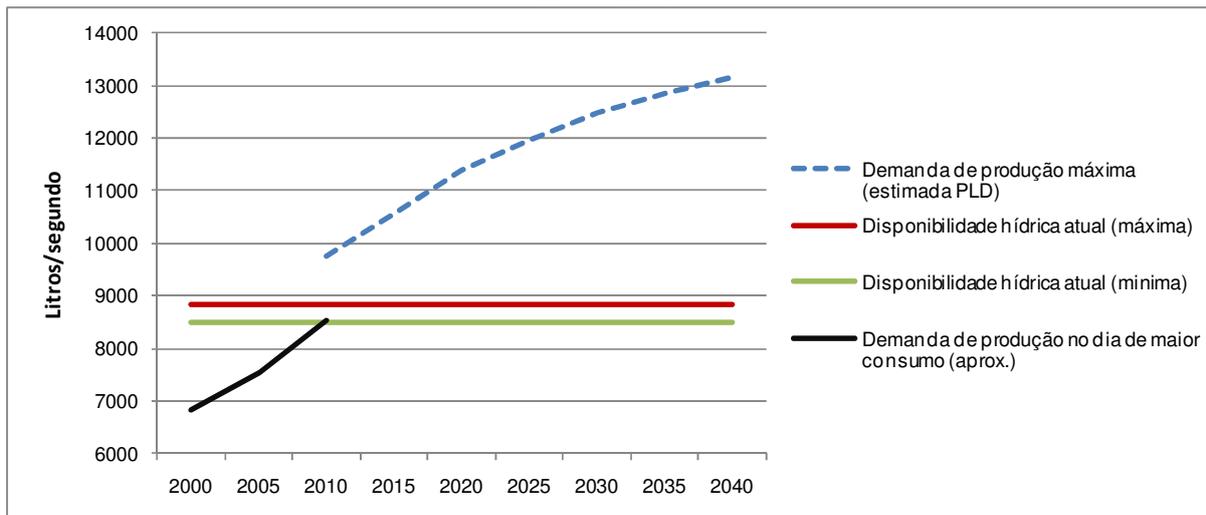
1.1.8.2 Análises e Evidências

27. Como mencionado anteriormente, a Caesb opera cinco sistemas produtores de água para abastecimento público. Existem ainda algumas localidades abastecidas por poços tubulares profundos. Estudos hidrológicos realizados recentemente apontam que a disponibilidade hídrica dos mananciais de abastecimento público alcança no máximo 8.820 litros por segundo.

28. Em 2009, a Caesb produziu uma vazão média mensal de água de 7.120 litros por segundo. Esse valor representa a quantidade média de água que saiu das Estações de Tratamento de Água – ETAs em direção ao consumidor final.

29. Nos últimos anos a vazão de água produzida vem se aproximando da disponibilidade hídrica dos mananciais de abastecimento público. No Plano Diretor de Água e Esgotos do DF – PLD-2000, a previsão era de que, em 2010, a demanda de água já teria ultrapassado a disponibilidade hídrica dos sistemas atuais, o que levaria a racionamento no abastecimento. De fato, já em 2009 a demanda no dia de maior consumo alcançou a disponibilidade hídrica atual mínima, conforme apresenta o gráfico a seguir:

Demanda versus Disponibilidade Hídrica no DF - 2000/2040 -



Fonte: Dados da Caesb.

30. Segundo a Caesb, a demanda do dia de maior consumo é obtida pela multiplicação da demanda média mensal (7.120 l/s em 2009) pelo fator 1,2, o que resultou, para 2009, em 8.544 l/s, restando da disponibilidade hídrica atual uma pequena margem da ordem de 3%.

Em 2009, a demanda por água no dia de maior consumo alcançou 96,9% da disponibilidade hídrica dos sistemas operados pela Caesb.

31. Para atender a essa crescente demanda, a Caesb informou que foram estudadas alternativas no PLD-2000, ganhando relevo as propostas de implantação dos sistemas Bananal – 600 a 750 l/s (vazão sazonal); Paranoá – 2.800 l/s; e Corumbá Sul – 5.600 l/s (sendo 2.800 l/s para o DF e 2.800 l/s para Goiás), totalizando até 6.350 l/s para o DF. Ressalta-se que parte desse incremento será utilizada para substituir a maioria dos poços tubulares profundos que abastecem a região do Jardim Botânico, São Sebastião, Planaltina e Sobradinho.

1.1.8.3 Causas

32. Aponta-se como causa da aproximação entre a demanda e a capacidade de produção o crescimento da população e da demanda por água sem o acompanhamento de investimentos públicos tempestivos na expansão do sistema.

1.1.8.4 Efeitos

33. Como efeitos, citam-se o risco, já em 2010, de desabastecimento de água no DF nos dias de maior consumo, podendo o déficit entre a oferta e a demanda alcançar 979 l/s.

1.1.8.5 Considerações do Auditado

34. Em relação a este tópico, a Caesb e o Ibram não manifestaram qualquer oposição ao seu conteúdo. Por outro lado, a Adasa afirmou que:



“defende investimentos prudentes, principalmente quando se tratar de aplicação ótima e eficiente de recursos públicos. Acrescente-se também que a decisão pela realização de investimentos não pode ser determinada por qualquer demanda, uma vez que há muito desperdício de água no Distrito Federal. Nesse sentido, a Agência entende ser de suma importância realizar ações voltadas para o aumento da conscientização da população, por entender que o Estado deve atuar em parceria com a sociedade na defesa, conservação e uso racional dos recursos hídricos.”

35. Em um cenário no qual a demanda alcança 97% da disponibilidade hídrica, ou os investimentos não foram prudentes ou as ações de conscientização não foram efetivas. Note-se que, com este percentual de comprometimento, uma alteração no regime pluviométrico, como uma seca um pouco mais prolongada, pode levar ao racionamento.

36. Não foi apresentado pela Adasa qualquer programa abrangente de conscientização, com metas estabelecidas, para a diminuição do desperdício. Ressalte-se ainda haver contradição entre a posição defendida pela Adasa e a adotada pelo Governo na edição da Lei n. 4.383/09, que extinguiu a obrigatoriedade de individualização de hidrômetros em edificações residenciais verticais e em condomínios residenciais no DF instituída pelo artigo 6º da Lei n. 3.557/05, o que representou retrocesso no combate ao desperdício.

1.1.8.6 Proposições

37. Diante da situação apresentada, cabe recomendar à Adasa que atente para a tempestividade dos estudos, das definições e das autorizações de sua alçada que impactem o equilíbrio entre a disponibilidade hídrica e a demanda de água para abastecimento público, com adequada margem de segurança.

38. Impende, ainda, recomendar à Caesb que atente para a tempestividade do planejamento e da implementação das soluções tendentes a equilibrar a disponibilidade hídrica e a demanda de água para abastecimento público, com adequada margem de segurança, garantindo investimentos condizentes com as diretrizes da política pública de recursos hídricos.

1.1.8.7 Benefícios Esperados

39. O benefício esperado é a eliminação do risco de desabastecimento público.



OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DISTRITAIS PROMOVEM ADEQUADAMENTE A CONSERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS DO DF?

40. As ações de conservação e recuperação dos corpos hídricos do DF são insuficientes, pois são muito pontuais. Além disso, a situação de muitos corpos hídricos no DF não é sequer conhecida.

1.1.9 O GDF não dispõe de informações básicas sobre a maioria de seus corpos hídricos

1.1.9.1 Critério

41. Os órgãos públicos responsáveis por gerir os recursos hídricos devem conhecer todos os corpos hídricos em seu território e ter informações básicas sobre eles.

1.1.9.2 Análises e Evidências

42. Para preservar e recuperar os corpos hídricos é fundamental conhecê-los em profundidade para depois se definir o objetivo a alcançar. Nesse aspecto, verificou-se que os órgãos responsáveis pela conservação e pela recuperação dos recursos hídricos no DF detêm pouco conhecimento sobre a situação desses recursos e que a gestão de informações nesses órgãos é incipiente.

43. O DF também não realizou ainda o enquadramento dos corpos hídricos em classes. Das dez mil nascentes estimadas no DF, estão cadastradas por volta de 300. De uma quantidade estimada de trinta mil captações individuais, estão registradas por volta de quatro mil. Quanto ao mapeamento de áreas degradadas, no primeiro semestre de 2010, apenas dois dos 59 quadrantes em que o DF foi dividido tinham sido inteiramente mapeados. Sobre a qualidade da água, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa dispõe, desde 2009, de uma rede de monitoramento com quarenta e quatro estações distribuídas pelo DF, das quais são obtidas amostras para o controle da qualidade das águas superficiais. A rede de monitoramento de águas subterrâneas ainda não foi implementada.

44. Para reverter esse quadro, a Adasa e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – Ibram já têm soluções definidas, parte em fase inicial de implementação, outras com o processo licitatório já iniciado e algumas sem ações concretas.

45. Na Adasa, há previsão de iniciar, em 2010, o cadastramento de todas as captações individuais, por meio de campanha a ser lançada. Projeto que prevê a instalação de 64 poços de controle para o monitoramento de águas subterrâneas está em fase de licitação e outro que objetiva a instalação de uma rede de monitoramento do lançamento de águas pluviais está previsto. A contratação de uma empresa para percorrer as margens de todos os cursos d'água do DF, mapeando-os integralmente, também foi apresentada como alternativa a ser buscada.



46. No Ibram, os obstáculos para o mapeamento de todos os quadrantes do DF são a carência de pessoal e de recursos materiais. Falta especialmente acesso a imagens de satélite apropriadas para o serviço que está sendo realizado. O órgão tem buscado parcerias para amenizar suas carências.

47. Quanto à gestão de informações, a Adasa conta com Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH/DF, em fase inicial de operação. Tal sistema centralizará a gestão de todos os dados relacionados a recursos hídricos sob a responsabilidade da Adasa, em especial os referentes ao processo de outorga. No Ibram, houve implantação inicial de sistema para gerenciamento eletrônico de documentos voltado especialmente ao processo de licenciamento ambiental, mas com potencial para aperfeiçoar o sistema de gestão ambiental do DF, desde que, segundo o órgão, haja integração com sistema do tipo SIG – Sistema de Informação Geográfica.

48. A Caesb conta com uma rede de monitoramento dos corpos hídricos de seu interesse, rede essa que opera desde a década de 70 e que conta atualmente com 91 estações ativas de monitoramento fluviométrico. Além disso, há ainda uma rede com 30 estações de monitoramento pluviométrico. Assim ela dispõe de dados hidrológicos básicos que permitem o acompanhamento da disponibilidade hídrica dos corpos d'água da região do DF e do Entorno, usando esses dados para o planejamento, a elaboração de estudos e projetos e a operação de sistemas produtores de água sob a responsabilidade da Companhia. Ressalte-se, no entanto, que a rede de monitoramento operada pela Caesb é voltada apenas para as suas atividades.

1.1.9.3 Causas

49. Como causas para a falta de dados sobre todos os corpos hídricos do DF apontam-se: no Ibram, a carência de recursos humanos e materiais, com destaque para a dificuldade de acesso a imagens de satélite, a capacitação insuficiente dos recursos humanos existentes e o baixo índice de investimento em recursos materiais para as atividades de fiscalização e monitoramento; na Adasa, o fato de as ações de cadastramento e outorga das captações individuais no DF terem começado efetivamente somente no final de 2008.

1.1.9.4 Efeitos

50. O desconhecimento da situação dos corpos hídricos prejudica o planejamento e a implementação de ações de fiscalização, de preservação e de recuperação de corpos hídricos do DF

1.1.9.5 Considerações do Auditado

51. Em relação ao desconhecimento de informações básicas sobre seus corpos hídricos, o Ibram demonstrou que está atento a essa deficiência e em 2010 já mapeou cinco dos 59 quadrantes em que o DF foi dividido. Informou também que está prevista para dezembro de 2010 a conclusão desse trabalho, com o mapeamento dos demais quadrantes.

52. Por seu turno a Adasa entende que não é possível ao DF conhecer totalmente a situação dos seus corpos hídricos, citando como razão o constante processo de alterações antrópicas por que passam as bacias hidrográficas, tais



como desmatamento, impermeabilização, lançamento de rejeitos domésticos e de produtos químicos.

53. Entende-se que obter informações básicas sobre todos os corpos hídricos do DF é fundamental justamente para combater ou minimizar essas alterações causadas pela ação humana, de forma a embasar o planejamento de ações tendentes à preservação e à recuperação. Nesse sentido, a Adasa elaborou o Plano Integrado de Recursos Hídricos do DF, que está sendo atualizado sem nunca ter sido implementado, e pretende realizar o cadastramento eletrônico de todos os usuários de recursos hídricos com o objetivo de “conhecer quem usa, onde usa e como usa as águas distritais”.

54. Não se trata, portanto, de exigir dos órgãos públicos uma onisciência de parâmetros de todos os corpos hídricos. O critério estabelecido deixa claro que a situação desejada é que se tenham informações básicas sobre todos os corpos hídricos em seu território.

55. Sobre as causas apontadas para o achado, o Ibram asseverou, quanto à carência de recursos humanos, que realizou concurso público em 2009 para prover seu quadro próprio de pessoal. Ocorre que, ao mesmo tempo, o órgão recebeu atribuições que antes eram do IBAMA de realizar processos de licenciamento no âmbito do DF. Quanto à carência de recursos materiais, informa que adquiriu, em 2010, equipamentos para o monitoramento da qualidade de água.

1.1.9.6 Proposições

56. Cumpre recomendar ao Ibram que dimensione as áreas de fiscalização e monitoramento ambientais de acordo com as reais necessidades, que invista na capacitação de recursos humanos e em recursos materiais, dotando as áreas de fiscalização e monitoramento ambientais de instrumental adequado para o desenvolvimento de suas atividades. À Adasa recomenda-se que intensifique as ações de cadastramento e de gestão das outorgas de usuários e que estabeleça metas para a conclusão da emissão das outorgas de todos os usuários existentes.

1.1.9.7 Benefícios Esperados

57. Com a implementação das recomendações, espera-se que o mapeamento da situação dos recursos hídricos do DF seja realizado, gerando melhores condições para planejar e executar as ações de fiscalização, de preservação e de recuperação dos corpos hídricos do DF.

1.1.10 A fiscalização ambiental no DF é insuficiente

1.1.10.1 Critério

58. A atuação da fiscalização deve abranger os corpos hídricos em todo o território do DF.

1.1.10.2 Análises e Evidências

59. A capacidade de fiscalização do órgão executor da política de recursos hídricos do DF é insuficiente, e os corpos hídricos estão sujeitos a pressões pelo adensamento populacional e a ataques pelo uso inadequado do meio ambiente. O rápido crescimento acarretou sérios prejuízos ambientais ao Distrito

Federal, por meio da ocupação de áreas que deveriam ser preservadas.



Ocupação irregular da margem do Riacho Fundo.

60. De acordo com a Diretoria de Fiscalização do Ibram, suas atividades são estrategicamente orientadas para alcançar os seguintes objetivos: proteção do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população. Para o primeiro objetivo, foram definidas áreas prioritárias de atuação, entre as quais se destaca a fiscalização de ocupações em Área de Preservação Permanente, com especial destaque para aquelas de nascentes.

61. Apesar de as áreas de nascentes constarem como prioritárias para a fiscalização, deve-se notar que o órgão não fez ainda o mapeamento das nascentes do DF. Segundo informação do Ibram esse mapeamento é um produto almejado, mas que carece de recursos materiais e humanos para sua consecução.

62. Com efeito, no Ibram existem apenas dezessete fiscais de controle ambiental, sendo que apenas onze estão alocados efetivamente para cobrir toda a fiscalização ambiental no DF. Esses fiscais também atendem as solicitações oriundas de órgãos como MPDFT, TJDFT, Corregedoria-Geral do DF etc.

63. As ações de fiscalização a cargo da Adasa referem-se principalmente às questões relacionadas aos conflitos pelo uso da água, cujo principal instrumento para o controle é a outorga.



Captação irregular de água de mina próxima ao Córrego do Guará.

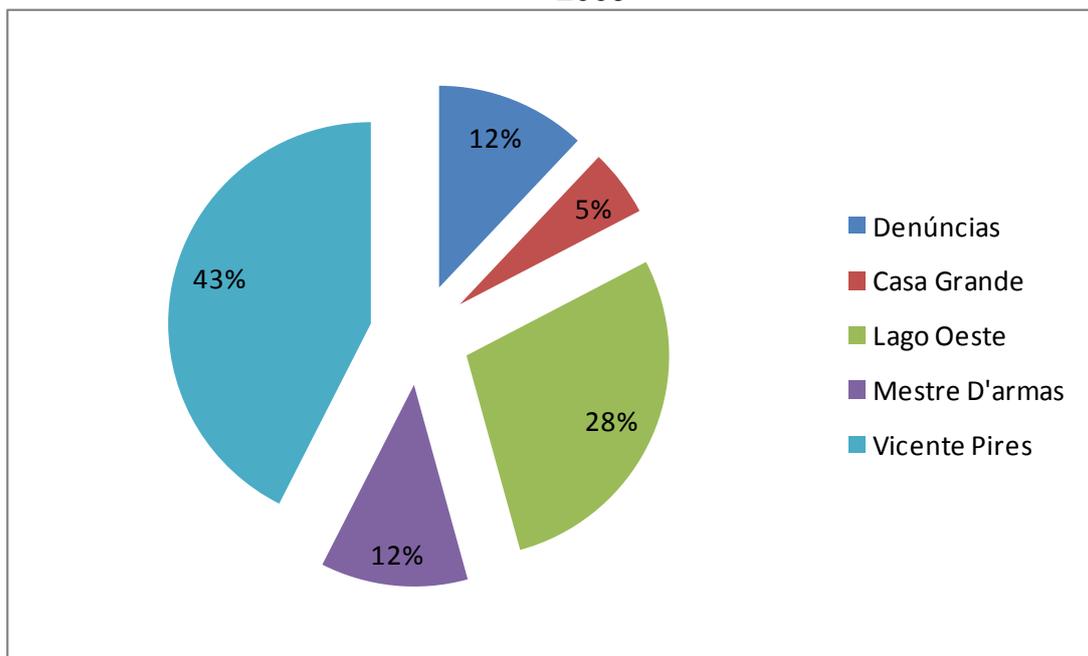


Captação de água para residência edificada à margem do Rib. do Torto.

64. Das atividades de fiscalização empreendidas pela agência distrital em 2009, que totalizaram 2.591 ações, 5% ocorreram na região de Casa Grande, 28% no Lago Oeste, 12% em Mestre D'armas, 43% em Vicente Pires, sendo os demais 12% decorrentes de denúncias oferecidas por usuários e por órgãos públicos.

65. Esses números mostram a distribuição das fiscalizações planejadas concentradas em apenas três pontos do DF, além do Lago Oeste, região onde foi empreendida campanha de regularização dos poços das propriedades rurais.

Fiscalizações da Adasa, Por Região - 2009 -



Fonte: Adasa.

66. Constatou-se que mesmo os corpos hídricos de relevância estratégica para os atuais planos de expansão do sistema de abastecimento público, como os da Bacia do Paranoá, carecem de ações de fiscalização para minimizar as agressões que sofrem pela proximidade de setores habitacionais, comerciais e áreas destinadas à agricultura.



Tubos de lançamentos de origem não identificada ao longo do Riacho Fundo.

67. As captações da Caesb, por seu turno, contam com vigilância 24h por dia, ronda de motocicleta e ronda de automóvel. A maior parte dos corpos hídricos de interesse da Caesb para o abastecimento público encontra-se em Áreas de Proteção de Mananciais cercadas, sinalizadas e protegidas.



Barragem de nível no Córrego Cabeça de Veado. Captação Cabeça de Veado IV.



Captação Cabeça de Veado IV.



1.1.10.3 Causas

68. Como causas para os problemas da área de fiscalização, apontam-se a alocação insuficiente de pessoal em ações de fiscalização e a carência de recursos materiais à disposição dos fiscais, a exemplo de veículos, equipamentos técnicos (trenas, sondas multiparamétricas), equipamentos de comunicação, acesso a imagens de satélites.

1.1.10.4 Efeitos

69. A atuação insuficiente da fiscalização faz com que parte dos corpos hídricos fique desprotegida e os expõe a abusos e ameaças, como adensamentos indevidos, lançamentos clandestinos e ocupações de áreas que deveriam ser preservadas, como margens e nascentes. Ademais, a ausência ou insuficiência de fiscalização leva ao agravamento da situação daqueles já degradados.

1.1.10.5 Considerações do Auditado

70. A respeito da insuficiência de fiscalização, a Adasa:

*“entende que o modelo tradicional de fiscalização, mediante servidor designado especificamente para fiscalizar **in loco**, o uso da água em cada quadrante do Distrito Federal, ainda que importante, mostra-se inadequado e insuficiente, por requerer um contingente significativo de pessoas e também por não garantir o uso adequado dos recursos hídricos por parte da população.”*

71. A Adasa, todavia, não apresentou alternativa ao modelo de fiscalização que entende importante, mas inadequado. Reforça textualmente, por outro lado, a assertiva da equipe de auditoria de que a fiscalização é insuficiente.

72. A referida agência acrescenta que “acredita no caminho da conscientização cidadã da população, com vistas ao uso racional dos recursos hídricos”.

73. Entende-se que a conscientização da população é apenas uma das atividades necessárias ao uso racional dos recursos hídricos, mas não dispensa as ações de fiscalização *in loco* que, salvo melhor juízo, ainda é o único meio de alcançar o cidadão refratário às campanhas de conscientização, com fins pedagógicos e mesmo punitivos, visando à efetiva preservação dos corpos hídricos.

1.1.10.6 Proposições

74. Para combater os problemas apontados, cumpre recomendar à Adasa e ao Ibram a alocação de pessoal e recursos materiais em quantidade suficiente para as ações de fiscalização afetas às respectivas competências.

1.1.10.7 Benefícios Esperados

75. Com a implementação das recomendações, espera-se uma maior abrangência da proteção aos corpos hídricos do DF, coibindo adensamentos indevidos, lançamentos clandestinos e ocupação de áreas que deveriam ser preservadas.

1.1.11 As ações de preservação e recuperação dos corpos hídricos são insuficientes

1.1.11.1 Critério

76. As ações de preservação devem abranger os corpos hídricos em todo o território do DF.

1.1.11.2 Análises e Evidências

77. A maioria das ações de preservação está concentrada em áreas de interesse para a captação de água destinada ao abastecimento público, enquanto grande área do DF recebe pouca ou nenhuma ação tendente à proteção ou à recuperação de corpos hídricos.

78. Os dois principais sistemas de captação do Distrito Federal são o Santa Maria/Torto e o Descoberto. O primeiro encontra-se dentro do Parque Nacional e o segundo, na Reserva Biológica do Descoberto. Esta se localiza na divisa do DF com Goiás.

79. As margens goianas do Lago Descoberto estão em excelentes condições de preservação, enquanto que as margens localizadas no DF sofreram com a ocupação humana e apresentam vegetação bem menos densa.



Imagem de satélite do Lago Descoberto, mostrando ocupação às margens do DF e margens preservadas em Goiás.

80. O Sistema Santa Maria/Torto conta com a proteção do Parque Nacional de Brasília e seus corpos hídricos, assim como a fauna e a flora, estão preservados.



Lagoa Santa Maria.



Barragem de nível no Ribeirão do Torto - Captação do Torto.

81. No Lago Descoberto, vem sendo desenvolvido importante projeto

para adequação ambiental das propriedades rurais as suas margens, com o objetivo de garantir o retorno de parte da vegetação nativa primária, além da formação de dossel vegetacional de maior porte, que lhe serviria de proteção. A necessidade dessa intervenção está prevista desde 1983, quando o Decreto nº 88.940/83 definiu a adoção de uma “faixa verde” de 125 metros em torno do lago, onde somente atividades de florestamento e reflorestamento, com características de proteção e conservação de mananciais, seriam permitidas.



Lago Descoberto.

82. Quanto à preservação de nascentes, merece destaque o Programa Adote uma Nascente, conduzido pelo Ibram. Trata-se de programa no qual a comunidade é chamada a participar da preservação, conservação e recuperação de nascentes e coleta de dados técnicos que subsidiam o monitoramento para o gerenciamento de recursos hídricos. Atualmente são 201 nascentes adotadas, mais de 300 cadastradas e 40 em fase de análise, segundo dados do Ibram. Frise-se, no entanto, que a estimativa é que no DF existam por volta de dez mil nascentes, revelando que a abrangência do projeto ainda é bem pequena.

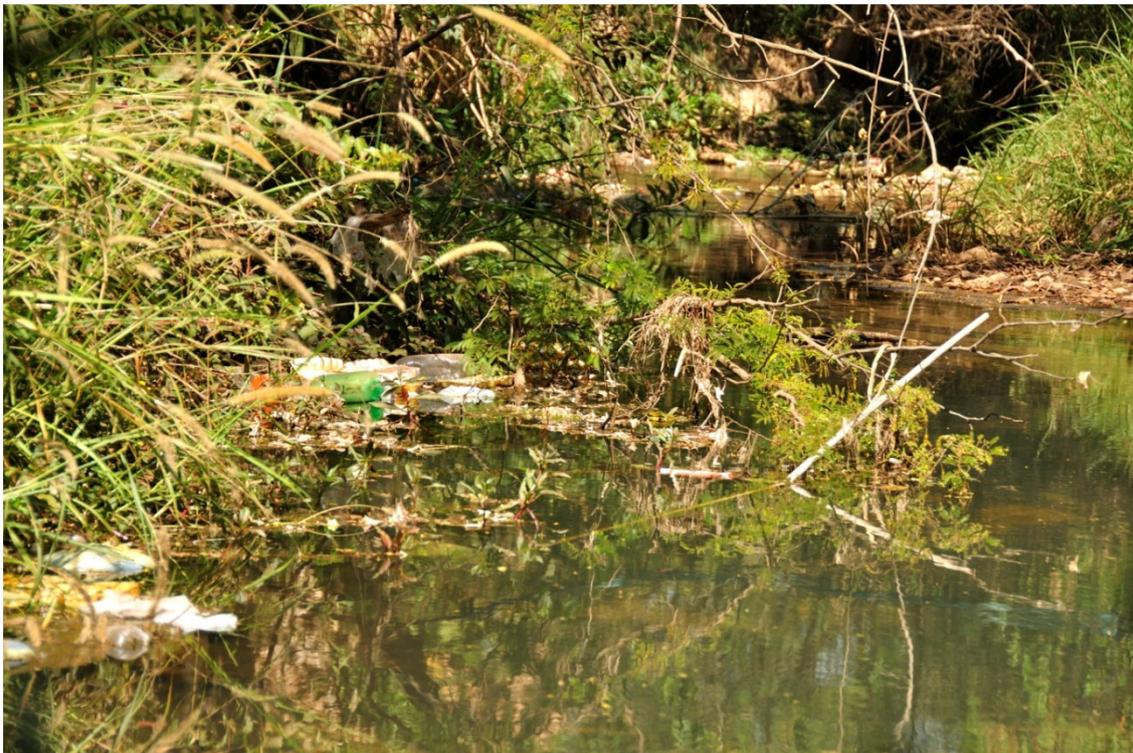
83. Impende ressaltar a relevância de que se reveste a recuperação e preservação dos corpos hídricos da Bacia do Rio Paranoá, incluindo-se o próprio Lago Paranoá, em virtude de projeto em andamento para utilização do referido lago para abastecimento público. A equipe de auditoria visitou quatro importantes corpos dessa bacia e constatou que eles apresentam grande necessidade de ações de recuperação e preservação. Foram visitados o Córrego do Guará, o Córrego Vicente Pires, o Riacho Fundo e o Ribeirão do Torto.

84. Também dessa bacia, foi visitado o Córrego Cabeça de Veado, que faz parte do sistema de captação da Caesb e encontra-se, como já mencionado no parágrafo 65, preservado e protegido.

85. A seguir são apresentadas imagens extraídas do registro fotográfico realizado pela equipe de auditoria durante os trabalhos de campo, que mostram a

situação dos importantes corpos hídricos indicados no parágrafo anterior.

Córrego do Guará



Córrego do Guará: águas fétidas e muito lixo em seu leito a menos de 7 Km da nascente.



Córrego do Guará: margens degradadas.

Riacho Fundo



Riacho Fundo: margens desprotegidas, erodidas e ameaçadas por ações antrópicas.



Deposição de lixo no leito e nas margens do Riacho Fundo.

Riacho Fundo



Deposição de lixo no leito e nas margens do Riacho Fundo.

Córrego Vicente Pires

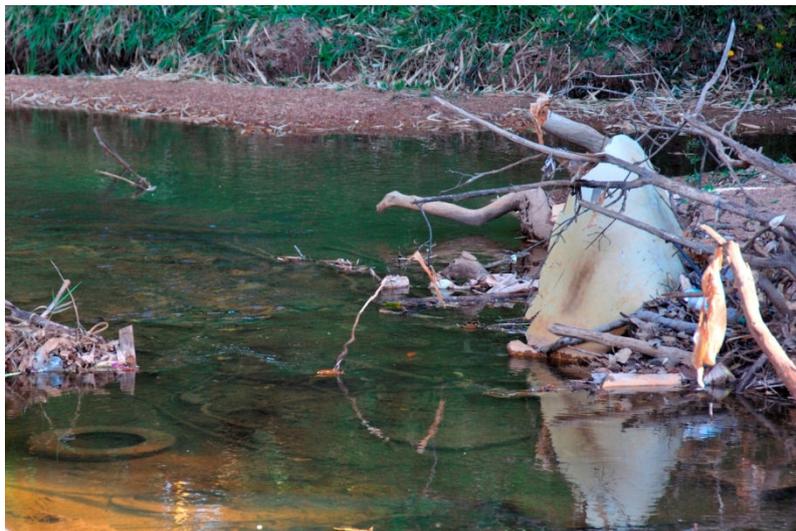


Deposição de lixo nas margens.



Margens degradadas e córrego assoreado.

Ribeirão do Torto



Muito lixo depositado no leito e nas margens.

86. Grandes obstáculos às ações de preservação e recuperação de



corpos hídricos decorrem da escassez de recursos humanos disponíveis para esses projetos e da baixa disponibilidade de recursos financeiros.

87. Em relação à execução orçamentária, o quadro revela o perfil das despesas do Ibram:

R\$ 1,00	
PERFIL DAS DESPESAS DO IBRAM EM 2009	
Pessoal e Encargos Sociais	5.428.767
Outras Despesas Correntes	5.859.454
Ações do Ibram não relacionadas diretamente à preservação e recuperação	4.028.882
Revitalização e manutenção de parques	1.210.783
Manutenção de áreas protegidas no DF	391.123
Implantação do programa de educação ambiental e coleta seletiva de lixo	136.942
Prevenção e controle de riscos ambientais e combate aos incêndios florestais	57.736
Manutenção da estação ecológica de águas emendadas	32.498
Fortalecimento do licenciamento e fiscalização ambiental	1.490
Investimentos	452.481
Manutenção dos serviços administrativos do Ibram	235.713
Aquisição de equipamentos de monitoramento de controle ambiental	209.794
Prevenção e controle de riscos ambientais e combate aos incêndios florestais	3.900
Fortalecimento do licenciamento e fiscalização ambiental	1.949
Revitalização e manutenção de parques	1.125
TOTAL	11.740.702

Fonte: Siggo.

Observa-se que o nível de investimento é muito baixo e que os recursos destinados a ações de preservação e recuperação de corpos hídricos são escassos.

1.1.11.3 Causas

88. Como causas para a insuficiência das ações de preservação e recuperação dos corpos hídricos, apontam-se a insuficiência de informações para subsidiar o planejamento das ações; o fato de que, em 2009, o IBRAM não possuía qualquer equipamento para aferição e medição da qualidade de recursos hídricos e a baixa destinação de recursos para preservação e recuperação, como se mostrou no quadro.

1.1.11.4 Efeitos

89. A insuficiência das ações de preservação e recuperação faz com que parte dos corpos hídricos fique desprotegida, levando ao agravamento da situação dos corpos hídricos já degradados.

1.1.11.5 Considerações do Auditado

90. Em relação ao baixo nível de investimento em ações de preservação e recuperação dos corpos hídricos, o Ibram ressalta que as dotações iniciais aprovadas nas leis orçamentárias são invariavelmente muito menores que as propostas apresentadas pelo órgão. Cita como exemplo o orçamento de 2010, que embora tenham sido solicitados R\$32 milhões para despesa de pessoal e custeio, foram aprovados apenas R\$12 milhões. Não houve dotação inicial para investimentos, conforme tabela a seguir, elaborada pelo Instituto:

• Grupo	Natureza de Despesa	Fonte	Teto	Teto	Valor teto Seplag (27/07/2010)	Diferença entre a média do teto de 2009/2010 com a de 2011
			Financeiro Seplag (04/08/2009)	Financeiro (Portaria 18/2010)		
• GND 1		100	4.412.876,00	4.418.870,00	11.525.382,00	7.109.509,00
		420	-	-	-	-
• GND 3		100	12.000.000,00	6.653.034,00	8.000.000,00	-1.326.517,00
		132	0	282.000,00	-	-141.000,00
		157	0	860.000,00	974.969,00	544.969,00
		220	0	624.400,00	659.444,00	347.244,00
		232	0	198.000,00	-	-99.000,00
		420	0	-	-	-
• GND 4		100	0	550.000,00	1.800.000,00	1.525.000,00
		132	0	512.000,00	0	-256.000,00
		157	0	815.783,00	893.667,00	485.775,50
		220	0	2.186.748,00	1.500.000,00	406.626,00
		232	0	352.000,00	0	-176.000,00
• Total			16.412.876,00	17.452.835,00	25.353.462,00	8.420.606,50

91. O Ibram informou que tem negociado com o órgão central de planejamento a ampliação desses recursos para fazer frente às necessidades de investimento em preservação e recuperação de corpos hídricos. Ressalta, porém, que diversas execuções físicas que não acarretaram aporte financeiro direto produziram frutos efetivos, como o Programa Adote Uma Nascente.

92. A Adasa reconhece que há espaços de melhorias e aperfeiçoamentos sobre as ações em comento. Também “entende que o êxito no desenvolvimento e na implementação de ações de preservação e recuperação da água está ligado à direta participação da comunidade”.

1.1.11.6 Proposições

93. Para reverter a situação apresentada, recomenda-se ao Ibram que intensifiquem a criação e a implementação de projetos para recuperação e preservação de corpos hídricos e fortaleça as ações existentes. É importante também que as ações de preservação e recuperação sejam expandidas à medida que novas áreas do DF forem sendo diagnosticadas. Cumpre também recomendar à Seplag a adequação dos recursos destinados às ações de recuperação e

preservação dos corpos hídricos às reais necessidades.

1.1.11.7 Benefícios Esperados

94. Espera-se que a implementação das recomendações contribua para a diminuição do passivo ambiental na área de recursos hídricos.



Parque Ecológico e Vivencial Vila Varjão.

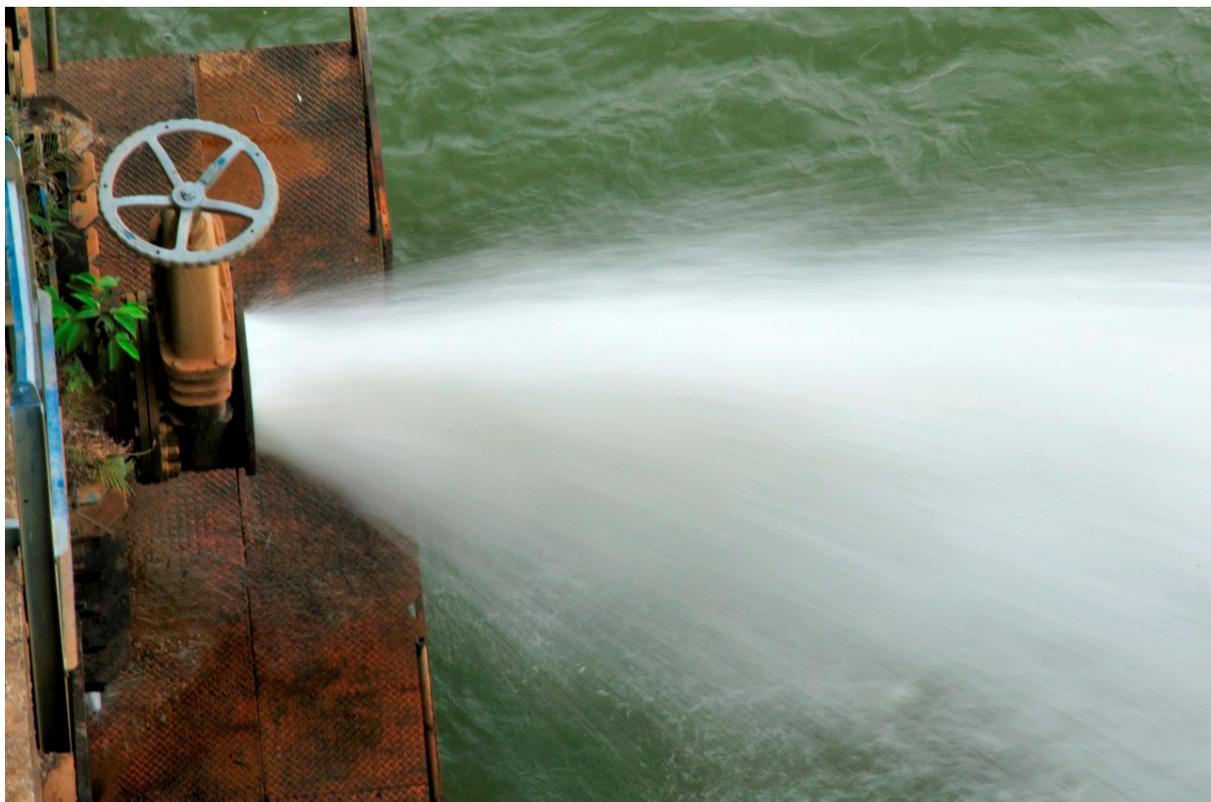
Conclusão

95. No Distrito Federal a quantidade de água demandada alcançou a disponibilidade hídrica dos mananciais utilizados para o abastecimento público e o DF corre o risco de desabastecimento caso alternativas não sejam implementadas em curto e médio prazo. Essa situação decorre da ausência de investimentos públicos tempestivos na expansão do sistema.

96. As alternativas escolhidas pelos órgãos responsáveis para a ampliação do sistema de captação de água para o abastecimento público serão capazes de suprir as necessidades distritais até 2040, segundo projeções da Adasa. A expansão desse sistema se dará pela captação de água da represa da Hidrelétrica de Corumbá IV, do Lago Paranoá e do Ribeirão Bananal.

97. Os órgãos públicos distritais não promovem adequadamente a conservação e recuperação dos corpos hídricos do DF. Destaque-se que o GDF não dispõe de informações básicas sobre a maioria de seus corpos hídricos. Pelas evidências coletadas em campo, conclui-se que a fiscalização promovida pelo Ibram e pela Adasa é insuficiente e que os corpos hídricos estão sujeitos a pressões pelo adensamento populacional e a ataques pelo uso inadequado dos recursos hídricos e do meio ambiente.

98. As ações de conservação e recuperação também são insuficientes para evitar e para reverter agressões graves aos corpos hídricos. Constatou-se que as poucas ações de conservação e de recuperação desenvolvidas pelos órgãos responsáveis são muito pontuais.





Proposta de Encaminhamento

99. Ante o exposto, sugerimos ao eg. Plenário:
- I) recomendar à Adasa que:
 - a) atente para a tempestividade dos estudos, das definições e das autorizações de sua alçada que impactem o equilíbrio entre a disponibilidade hídrica e a demanda de água para abastecimento público, com adequada margem de segurança;
 - b) intensifique as ações de cadastramento e de gestão das outorgas de usuários;
 - c) estabeleça metas para a conclusão da emissão das outorgas de todos os usuários;
 - d) aloque pessoal e recursos materiais em quantidade suficiente para as atividades de fiscalização do uso dos recursos hídricos do DF.

 - II) recomendar à Caesb que atente para a tempestividade do planejamento e da implementação das soluções tendentes a equilibrar a disponibilidade hídrica e a demanda de água para abastecimento público, com adequada margem de segurança, garantindo investimentos condizentes com as diretrizes da política pública de recursos hídricos.

 - III) recomendar ao Ibram que:
 - a) dimensione as áreas de fiscalização e monitoramento ambientais, de acordo com as reais necessidades;
 - b) invista na capacitação de recursos humanos e em recursos materiais, dotando as áreas de fiscalização e monitoramento ambientais de instrumental adequado para o desenvolvimento de suas atividades;
 - c) aloque pessoal e recursos materiais em quantidade suficiente para as atividades de fiscalização ambiental; e
 - d) intensifique a criação e a implementação de projetos para a recuperação e a preservação de corpos hídricos e fortaleça as ações existentes para áreas identificadas como degradadas ou ameaçadas, expandindo-as à medida que novas áreas do DF forem sendo diagnosticadas.

 - IV) recomendar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal a adequação dos recursos destinados às ações de recuperação e preservação dos corpos hídricos às reais necessidades da área.



- V) determinar à Adasa, à Caesb e ao Ibram que:
- a) apresentem a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Implementação das recomendações acima indicadas ou de outras ações que entenderem necessárias para resolução dos problemas apontados no relatório, para fins do posterior monitoramento a ser realizado por esta Corte de Contas; e
 - b) indiquem, no prazo de 90 (noventa) dias, os nomes dos servidores que integrarão grupo de contato da auditoria, para fins de acompanhamento, pela equipe de auditoria, da implementação das ações pontuadas no plano.
- VI) dar conhecimento do inteiro teor deste relatório ao Senhor Presidente da Adasa, ao Senhor Presidente da Caesb, ao Senhor Presidente do Ibram, ao Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ao Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, aos Senhores Deputados Distritais e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.



DECISÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4391, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

PROCESSO Nº 36.514/09

RELATOR: Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

EMENTA: Auditoria Operacional na Gestão dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, objetivando avaliar aspectos relativos à capacidade de assegurar a produção e o uso de água de modo sustentável.

DECISÃO Nº 6177/2010

O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) recomendar à ADASA que: a) tendo em conta as suas competências estabelecidas no art. 3º da Lei nº 3365/04, providencie, tempestivamente, a implementação das medidas de sua alçada que impactem o equilíbrio entre a disponibilidade hídrica e a demanda de água para abastecimento público; b) intensifique as ações de cadastramento e de gestão das outorgas de usuários; c) estabeleça metas para a conclusão da emissão das outorgas de todos os usuários; d) aloque pessoal e recursos materiais em quantidade suficiente para as atividades de fiscalização do uso dos recursos hídricos do DF; II) recomendar à CAESB que, tempestivamente, implemente as soluções tendentes a equilibrar a disponibilidade hídrica e a demanda de água para abastecimento público, buscando garantir investimentos condizentes com as diretrizes da política pública de recursos hídricos, haja vista as suas competências estabelecidas no art. 2º do Decreto-Lei nº 524/69; III) recomendar ao IBRAM que, em face de suas competências fixadas no art. 3º da Lei nº 3984/07: a) dimensione as áreas de fiscalização e monitoramento ambientais, de acordo com as reais necessidades; b) invista na capacitação de recursos humanos e em recursos materiais, dotando as áreas de fiscalização e monitoramento



ambientais de instrumental adequado para o desenvolvimento de suas atividades; c) alocar pessoal e recursos materiais em quantidade suficiente para as atividades de fiscalização ambiental; d) intensifique a criação e a implementação de projetos para a recuperação e a preservação de corpos hídricos e fortaleça as ações existentes para áreas identificadas como degradadas ou ameaçadas, expandindo-as à medida que novas áreas do DF forem sendo diagnosticadas; IV) recomendar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal que providencie a adequação dos recursos destinados às ações de recuperação e preservação dos corpos hídricos às reais necessidades da área; V) determinar à ADASA, à CAESB e ao IBRAM que encaminhem ao Tribunal, em até 90 dias, Plano de Ação, detalhando as medidas que serão adotadas, com os respectivos responsáveis e prazos, para sanar as situações identificadas pela equipe de auditoria; VI) dar conhecimento do inteiro teor desta decisão e do relatório de auditoria ao Senhor Presidente da ADASA, ao Senhor Presidente da CAESB, ao Senhor Presidente do IBRAM, ao Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ao Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, aos Senhores Deputados Distritais e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. Parcialmente vencido o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi seguido pelo Conselheiro RENATO RAINHA.

Presidiu a Sessão a Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO. Votaram os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, MANOEL DE ANDRADE e RENATO RAINHA e o Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS. Participou a representante do MPJTCD/DF Procuradora-Geral MÁRCIA FARIAS. Ausente o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE NOVEMBRO DE 2010



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL